

COMUNICADO Nº 005 – EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação torna público o **Comunicado nº 005**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 011/2010**, aberto para provimento do **cargo de INSTRUTOR DE ELETRÔNICA**, a saber:

1 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Gerais	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
1	C	27	B
2	E	28	C
3	D	29	A
4	E	30	C
5	B	31	A
6	A	32	C
7	C	33	A
8	E	34	B
9	C	35	C
10	C	36	B
11	E	37	A
12	B	38	D
13	A	39	C
14	D	40	E
15	C	41	C
16	C	42	B
17	E	43	A
18	E	44	D
19	B	45	E
20	D	46	C
21	A	47	B
22	B	48	D
23	C	49	A
24	C	50	D
25	E		
26	B		

Legenda:

-  Questões Específicas – Questões 01 a 26
-  Questões de Raciocínio Lógico / Matemática – Questões 27 a 38
-  Questões de Português – Questões 39 a 50

2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado na Internet no site www.sistemafibra.org.br/senai.

COMUNICADO Nº 005 – EDITAL Nº 011 / 2010

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR DE ELETRÔNICA
(nível superior)**

GABARITO PRELIMINAR

- 2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar**, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das 9h do às 12h e das 13h30min às 17h.
 - No segundo dia útil: das 9h do às 12h e das 13h30min às 17h.
- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. Os recursos, **impressos em 02 (duas) vias**, deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Supervisão de Recrutamento, Capacitação e Seleção** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. SEDE DO SENAI DR DF**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 02 Lote 1130 – Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 2.2.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 2.6
- 2.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.10 Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13 O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8 desse edital.
- 2.14 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.15 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.16 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial das provas no site da entidade.



COMUNICADO Nº 005 – EDITAL Nº 011 / 2010

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR DE ELETRÔNICA
(nível superior)**

GABARITO PRELIMINAR

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Processo Seletivo estará sujeito ao seguinte cronograma podendo ocorrer alterações:

Processo Seletivo SENAI	Datas Prováveis
Prazo para Recursos (das 9h do primeiro dia até às 17h do segundo dia)	21.12.2010 e 22.12.2010
Divulgação do Gabarito Oficial	Até 07.01.2011
Divulgação do Resultado Final	Até 10.01.2011

3.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação.

Brasília – DF, 20 de dezembro de 2010.

**Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação
Diretoria de Serviços Corporativos
Departamento Regional do SENAI DF**